



Câmara Municipal de São Gotardo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

RECEBEMOS
15 / 09 / 25
Ribeiro

MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, em pleno exercício de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no **Artigo 182, inciso VIII**, e no **Artigo 236** do Regimento Interno desta Câmara, solicitar a

RETIRADA DE TRAMITAÇÃO e o consequente **ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Lei Nº 36/2025**, de minha autoria, que "Institui o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental nas Escolas Públicas e dá outras providências".

A presente solicitação decorre de uma reavaliação aprofundada da matéria e de um diálogo construtivo com os nobres pares desta Casa. Embora o mérito da proposição — a promoção da saúde mental no ambiente escolar — seja de inegável e urgente relevância para nossa comunidade, reconheço que a forma jurídica adotada para a sua implementação pode apresentar entraves de natureza formal que poderiam comprometer sua futura eficácia e legalidade.

Após análise mais detida, compreendi que a instituição de um programa de governo que cria novas atribuições para Secretarias Municipais e que, inevitavelmente, gera despesas para a administração, deve ser fruto de um planejamento integrado com o Poder Executivo, a quem a Lei Orgânica Municipal reserva a iniciativa para tais matérias.

Dessa forma, com o intuito de preservar o mérito da proposta e garantir que ela possa ser implementada de maneira sólida e em plena conformidade com o princípio da harmonia e separação entre os Poderes, considero mais prudente e estrategicamente adequado retirar o atual Projeto de Lei.

Reafirmo meu compromisso com a causa da saúde mental em nossas escolas e informo que darei continuidade a este importante debate por meio dos instrumentos legislativos apropriados, notadamente através da elaboração de uma **Indicação** ao Chefe do Poder Executivo, conforme faculta o Artigo 170 deste Regimento, para que o programa seja devidamente estudado, planejado e, se acatado, proposto por quem detém a competência constitucional para tal.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



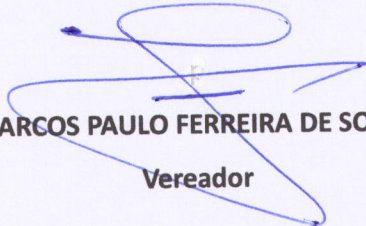
Câmara Municipal de São Gotardo

Ante o exposto, reitero o pedido para que Vossa Excelência se digne a acolher o presente requerimento, determinando a imediata retirada de pauta e o arquivamento do Projeto de Lei Nº 36/2025.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Gotardo/MG, 11 de Setembro de 2025


MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA

Vereador

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000